ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

Altera excepcionalmente durante o mês de agosto de 2009 o horário das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveriam ocorrer às 18 horas, excepcionalmente, serão realizadas durante o mês de agosto de 2009, às 17 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e nove.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

Altera excepcionalmente durante o mês de agosto de 2009 o horário das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveriam ocorrer às 18 horas, excepcionalmente, serão realizadas durante o mês de agosto de 2009, às 17 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e nove.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

APROVADO
Votos a favor 08 oito
Votos Contra 01 um
Em 28 / 07 / 09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009

Altera excepcionalmente durante o mês de agosto de 2009 o horário das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveriam ocorrer às 18 horas, excepcionalmente, serão realizadas durante o mês de agosto de 2009, às 17 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e nove.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE

Pedrinho O. Tavares
PEDRINHO ORLECI TAVARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO
Nº 006/09
Em: 28 / 07 / 09
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO

Votos a favor 08 (oito)
Votos Contra 0 (zero)
28/07/09
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009

Altera excepcionalmente durante o mês de agosto de 2009 o horário das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores que regimentalmente deveriam ocorrer às 18 horas, excepcionalmente, serão realizadas durante o mês de agosto de 2009, às 17 horas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e nove.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE

PEDRINHO ORLECI TAVARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO
Nº 006/09
Em: 28/07/09
Secretário